



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2161 DE 01 DE JUNHO DE 1984.

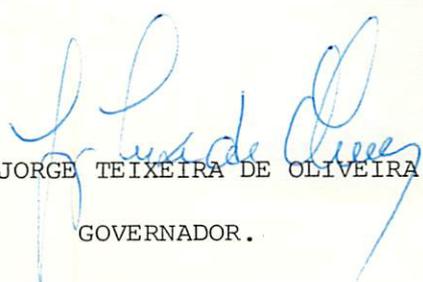
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente da Secretaria de Estado da Segurança Pública, estabelecida pelo Decreto nº 1.800 de 28 de dezembro de 1983, conforme discriminação:

I TRIMESTRE	1.420.091.000,00
II TRIMESTRE	981.668.000,00
III TRIMESTRE	281.737.000,00
IV TRIMESTRE	196.564.000,00
TOTAL	2.880.060.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data ' de sua publicação. *L*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
GOVERNADOR.